

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.462 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

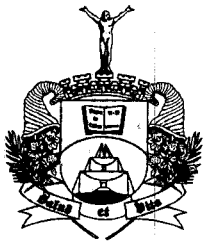
DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 638.913,91 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e treze reais e noventa e um centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.15.451.2601.1.012	449051	307	Obras e Instalações	60.000,00
02.09.02.12.362.1203.2.125	339039	453	Outros Serviços Terceiros PJ	7.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.017	339014	058	Diárias	500,00
02.05.04.04.122.0401.2.027	449052	214	Eqto e Material Permanente	10.000,00
02.09.02.12.366.1206.0.011	335043	492	Subvenções Sociais	80.000,00
02.09.02.12.365.1205.0.029	335043	463	Subvenções Sociais	207.413,91
02.12.01.10.122.1001.2.073	339039	672	Outros Serviços Terceiros PJ	10.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075	339039	684	Outros Serviços Terceiros PJ	100.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.077	339039	688	Outros Serviços Terceiros PJ	30.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.082	339014	693	Diárias	30.000,00
02.12.03.10.304.1001.2.097	339039	760	Outros Serviços Terceiros PJ	20.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.083	339030	767	Material de Consumo	50.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.083	449052	771	Eqto e Material Permanente	30.000,00
Total				638.913,91

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.26.782.2001.1.033	449051	330	Obras e Instalações	60.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.110	339039	414	Outros Serviços Terceiros PJ	7.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.017	449052	062	Eqto e Material Permanente	500,00
02.05.04.04.131.0401.2.057	339039	218	Outros Serviços Terceiros PJ	10.000,00
02.07.02.26.782.0402.1.042	449051	324	Obras e Instalações	291.413,91
02.12.02.10.301.1001.2.093	339030	698	Material de Consumo	120.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.093	449052	701	Eqto e Material Permanente	100.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.083	339039	781	Outros Serviços Terceiros PJ	50.000,00
Total				629.913,91



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JUNHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação